

LEI Nº 1.930/2011-PMM

INSTITUI A SEMANA EDUCATIVA NÃO FIQUE POR BAIXO PIPAS SEM CORTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial do Município de Macapá, a "Semana Educativa Diversão com Segurança Pipas sem Cortes", a ser realizada na primeira quinzena do mês de julho.
- **Art. 2º** A semana educativa será organizada pela Secretaria da Educação e deverá conter atividades que incluam:
- I Orientação a respeito do modo correto de utilização de pipas e palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e, representante da empresa distribuidora de energia elétrica, reforçando os perigos da má utilização da pipa e da linha cortante;
- II Informações sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montagem de uma oficina de pipas;
- III Organização de concurso e exposição de pipas culminando com os alunos, pais e populares, arremessando-as em locais permitidos por Lei.
- **Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA Prefeito Municipal de Macapá

